



MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL

Nº 232/2014

Publicidade do Lançamento da Derrama

Joaquim Cesário Cardador dos Santos, Presidente da Câmara Municipal do Seixal

Torna público, nos termos do disposto no art. 56º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, e em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do art. 79º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, a **deliberação n.º 257/2014-CMS** tomada na Reunião extraordinária de 30 de outubro, que a Assembleia Municipal na 6ª Sessão Extraordinária do dia 10 de novembro de 2014, aprovou, para vigorar para 2015, e na qual vem fixado o valor da taxa do lançamento da derrama, nos termos da alínea d) do n.º 1 do art. 25º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e alínea b) do art. 14º e 18º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro:

“a). Seja lançada uma Derrama à taxa reduzida de 1,0% nas micro e pequenas empresas com sede no Município do Seixal, com volume de negócios inferior a € 150.000,00;

b). Seja lançada uma Derrama de 1,5% para as empresas com sede no Município do Seixal, com volume de negócios superior a € 150.000,00.”

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na Lei, por dez dias (úteis), subsequentes à data do presente.

Seixal, 11 de novembro de 2014.

O Presidente da Câmara Municipal

Joaquim Cesário Cardador dos Santos.